



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2020 (SSA)

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP - PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 136/2020, Processos Administrativo nº 15482/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede na Rua Henrique Schwering, 258, Erechim/RS, representada pela Sra. Camile Rorig Follador, portador do CPF nº 002.009.330/60 e C.I. nº 6081034107 SJS/RS.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 15482/2020, Pregão Eletrônico nº 136/2020, realizado em 06/08/2020, conforme segue:



CAMILE RORIG
FOLLADOR:002
00933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2020.10.07 09:41:26
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI					
CNPJ: 15.439.366/0001-39					
Itens	Descrição	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VENLAFAXINA 150 MG	CÁPSULA	720	2,91	2.095,20
11	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 2,5 ML)	FRASCO	12	63,92	767,04
19	NEBIVOLOL 5 MG	COMPRIMIDO	360	2,76	993,60
21	ROSUVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	360	5,91	2.127,60
27	EZETIMIBA 10 MG	COMPRIMIDO	3840	1,11	4.262,40
34	ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDO	360	2,10	755,64
35	VENLAFAXINA 150 MG	CÁPSULA	720	2,91	2.095,20
TOTAL GERAL: R\$ 13.096,68					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de

CAMILE RORIG
FOLLADOR:002
00933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2020.10.07 09:41:47
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do



CAMILE RORIG
FOLLADOR:00
200933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2020.10.07
09:42:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2062-3390.30 - Fonte 1001 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30 – Fonte 1001, 1213** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

CAMILE RORIG Órgão Gerador de forma digital por CAMILE

FOLLADOR:00200933060 RORIG FOLLADOR:00200933060
Dados: 2020.10.07 09:42:20 -03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiária

seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 4.043,70. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Fenofibrato 160mg (tipo lipídil)	COMP	360	1,76	633,60
8	Ácido zoledrônico 5 mg	AMP	2	835,65	1.671,30
16	Dipropionato de bedometasona 400 mcg/ml	FLA	360	4,83	1.738,80

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 895/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2020

Processo: 15.482/2020 – Pregão Eletrônico nº 136/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 13.096,68. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Venlafaxina 150 mg	CÁP	720	2,91	2.095,20
11	Travoprost 0,04 mg/ml (solução oftalmológica 2,5 ml)	FRA	12	63,92	767,04
19	Nebivolol 5 mg	COM	360	2,76	993,60
21	Rosuvastatina 40 mg	COM	360	5,91	2.127,60
27	Ezetimiba 10 mg	COM	3840	1,11	4.262,40
34	Escitalopram 15mg	COMP	360	2,10	755,64
35	Venlafaxina 150 mg	CÁP	720	2,91	2.095,20

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 896/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2020

Processo: 15.482/2020 – Pregão Eletrônico nº 136/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01. Valor Estimado: R\$ 2.478,74. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Lercanidipina 10mg	COM	720	1,87	1.346,40
15	Amilorida/hidroclorotiazida 2,5mg/25mg	COM	360	0,243	87,48
21	Desmopressina 0,1 mg/ml (spray nasal)	FRA	1	172,70	172,70
24	Tadalafila 5 mg	COMP	360	0,60	216,00
32	Hialuronato de sódio 0,15%, doreto	FRAS	12	54,68	656,16

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, em atendimento ao que dispõe o art. 30, inciso VI e 31, inciso II da Lei nº 13019/2014, toma pública a dispensa de chamamento público para os projetos das Organizações da Sociedade Civil, aprovados pela Comissão de Seleção em 21/09/2020 e pela plenária deste Conselho em 28/09/2020, em razão de as instituições terem sido escolhidas pelos doadores como beneficiárias de suas doações.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Projeto: Fazendo Acontecer Complementação do Espaço Integrativo
Valor do Projeto: R\$ 40.000,00

Creche São José do Itamarati
Projeto: Educar e Cuidar para Transformar
Valor do Projeto: R\$ 320.370,61

GAAPE – Grupo Amigos dos Autistas de Petrópolis
Projeto: Materiais
Valor do Projeto: R\$ 3.716,80

Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças
Projeto: Um Novo Lar
Valor do Projeto: R\$ 337.357,88

ROBERTO VICENTE KREPKER GONÇALVES
Presidente CMDCN/FUNCRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA POR ACESSO REMOTO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Reunião Ordinária do mês de "OUTUBRO", no dia 13 de outubro do corrente ano, terça-feira, às 18h, a ser realizada em plataforma digital de videoconferência, que será disponibilizada por e-mail, com link de acesso, para continuidade dos trabalhos. E convida também toda sociedade civil organizada e afins pela construção da Política Municipal de Proteção Animal com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da Reunião do dia 08 de setembro de 2020;
- 2) Formação de Comissão de Trabalho para as ações junto às delegacias e a Polícia Militar.
- 3) Alteração da pena do Art. 32 da Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9605/98.
- 4) Castramóvel.
- 5) Assuntos Gerais.

RENATO COUTO DE CARVALHO
Presidente do COMUPA

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 110/2020

Processo 19574/2020 – Autorizo a celebração de Termo, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro, do contrato nº 48/2019 de aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos usuários dos Departamentos de Proteção Social Básica e Especial, firmado com a AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, conforme Parecer nº 074/2020 e minuta da Assessoria Jurídica/SAS. Publique-se em 02/10/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 012/2020

– Expediente do dia 06/10/2020
34681/2020 – Autorizo o pagamento desde que observadas as formalidades legais.

Em, 06 de outubro de 2020.

FERNANDO LEITE FORTES
Secretário de Meio Ambiente

Decreto de Delegação de Competência nº 06/2017

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos a empresa STUDIO G CONSTRUTORA LTDA, que a partir de 02/04/2020, estamos PARALISANDO OS SERVIÇOS contratados através do processo nº 51790/2017, compreendendo a EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO TEATRO DOM PEDRO – PETRÓPOLIS/RJ. Tal paralisação se faz necessária tendo em vista a necessidade de readequação de quantitativos previstos inicialmente.

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Engenheiro

CORONAVÍRUS
QUEM DEVE PROCURAR O PONTO DE APOIO DA UPA CENTRO?

Pessoas que apresentem três sintomas importantes:
tosse, febre alta e dificuldade para respirar.

SAIBA COMO SE PREVENIR

- Nada de beijo, abraço ou aperto de mão
- Evite aglomerações
- Cubra o rosto ao tossir e espirrar
- Lave as mãos com água e sabão
- Utilize álcool gel
- Não compartilhe objetos de uso pessoal (como copos, talheres e garrafas).

EM CASO DE DÚVIDAS, LIGUE PARA 192